



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019



OFÍCIO Nº 209/2021 – REITORIA/UNESPAR

Paranavaí-PR, 23 de agosto de 2021.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 16/2021-SINDUNESPAR**

Prezado Presidente,

Em atendimento ao solicitado por meio do Ofício Nº 16/2021-SINDUNESPAR;

Considerando as informações recebidas por meio do COMUNICADO Nº 031/2021 da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Previdência/DRH/SEAP, sobre Ascensão, Promoção e Progressão pendentes de pagamento, com base no Despacho de Autorização Governamental datado de 04 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, contido no Protocolo nº 17.235.984-1, que autoriza Ascensões/Promoções/Progressões de todas as carreiras do Poder Executivo pendentes do exercício de 2019 e 2020 e também de servidores que adimpliram o direito durante todo o exercício de 2021, e orienta oficialmente como as Unidades de Recursos Humanos deverão encaminhar os protocolos, com as respectivas minutas de Decreto para assinatura do Governador, com vistas à implantação na Folha de Pagamento de Setembro/2021;

A Reitoria da Unespar, juntamente com a Pró-Reitora da PROGESP, realizou uma reunião administrativa com as Direções de Centros de Áreas dos sete *campi* da Unespar, no dia 10 de agosto, para informar sobre os procedimentos e encaminhamentos por parte da Reitoria, relativos ao Despacho Governamental e o Comunicado 031/2021 DRH/SEAP, acima mencionados;

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. OSMAR MARTINS DE SOUZA
Presidente – SINDUNESPAR
SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN
Paranavaí/PR.

UNESPAR/REITORIA - Avenida Rio Grande do Norte, 1525 | Paranavaí-Paraná | Telefone: (44) 3482-3200

Para tanto, a Reitoria juntamente com a PROGESP, tramitou os encaminhamentos necessários para que haja, no prazo previsto (setembro de 2021), a implantação na Folha de Pagamento de ascensão de nível, promoção e progressão, anexando, inclusive, parecer fundamentado sobre o envio das planilhas de custo com os valores retroativos das solicitações protocoladas até 16 de dezembro de 2020;

Portanto, cumpre ressaltar que, conforme os documentos acima mencionados, as ascensões de nível, progressões e promoções só produzem efeitos funcionais e financeiros a partir da publicação do ato concessivo (decreto do Chefe do Poder Executivo) no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Dessa forma, a elaboração de uma Informação Técnica correspondente a cada requerimento tramitado nas instâncias internas, conforme modelo enviado por meio do memorando da PROGESP, de 13 de abril, mostrou-se eficiente e necessária, uma vez que os dados constantes serviram à instrução do protocolo enviado para a solicitação de implantação das ascensões de nível, progressões e promoções.

Reiteramos o empenho e o compromisso da gestão da UNESPAR em defesa das pautas, sustentadas no princípio de respeito à isonomia e legalidade dos direitos, de todas e todos os servidores da Universidade Estadual do Paraná.

Atenciosamente.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)